



## Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo  
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000  
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466  
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

### DECRETO Nº 1444/17 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.192.500,00 (hum milhão, cento e noventa e dois mil e quinhentos reais).

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 1985/2017 de 09 de outubro de 2017.

### DECRETA

Art. 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itariri, autorizada a reforçar a dotação orçamentária no valor de R\$ 1.192.500,00 (hum milhão, cento e noventa e dois mil reais) nos setores da Educação/FUNDEB e Saúde, conforme especificação abaixo relacionada:

02-Executivo

02-05-Fundeb

12.361.0003.2002- Fundeb 60%

Ficha: 76- 3.1.90.11- Vencos e Vantagens Fixas-Pessoal.....R\$ 40.000,00

78-3.1.90.16-Outras Desp. Variáveis Pessoa Civil.....R\$ 38.500,00

Fonte de Recurso: 02-Fundeb

12.365.0003.2002-Fundeb 60%

Ficha: 83-3.1.90.11- Vencos e Vantagens Fixas-Pessoal.....R\$ 240.000,00

84-3.1.90.13-Obrigações Patronais.....R\$ 54.000,00

Fonte de Recurso: 02-Fundeb

**Total do Departamento.....R\$ 372.500,00**

02-Executivo

02-06-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2001-Manutenção do Departamento

Ficha: 98-3.1.90.11-Vencos e Vantagens Fixas-Pessoal.....R\$ 170.000,00

100-3.1.90.13-Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

103-3.3.90.30-Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

106-3.3.90.36-Outros Serv. de Terc. Pessoa Física.....R\$ 150.000,00

Fonte de Recurso: 01-Tesouro



## Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo  
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro – Itariri/SP - CEP 11.760-000  
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466  
Site: www.itariri.sp.gov.br E-mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

10.301.0004.2008-Subvenção a Entidades  
Ficha:116-3.3.50.43-Subvenções Sociais.....R\$ 100.000,00  
Fonte 01-Tesouro  
118-3.3.50.43-Subvenções Sociais.....R\$ 150.000,00  
Fonte 05-Federal  
**Total do Departamento.....R\$ 820.000,00**  
  
**Total Crédito Adicional Suplementar.....R\$ 1.192.500,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, incisos II (provenientes do excesso de arrecadação) da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 os valores abaixo especificados:

Total por Fonte de Recurso:  
TESOURO.....R\$ 420.000,00  
ESTADUAL.....R\$ 127.500,00

Art. 3º- Para cobertura de recurso do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, §1º, inciso III (anulação parcial da dotação orçamentária) as fichas abaixo discriminadas:

02-Executivo  
02-02-Administração e Finanças  
04.122.0002.1023-Desapropriação  
Ficha 12-4.5.90.93-Indenizações e Restituições.....R\$ 90.000,00

02.06-Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0004.1001-Aquisição de Veículos  
Ficha: 90-4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00  
91-4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00  
93-4.4.90.51-Investimento em Reformas.....R\$ 30.000,00  
96-4.4.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00  
109-3.3.90.39-Outros Serv. de Terc. PJ.....R\$ 100.000,00  
**Anulação Parcial Fonte 01-Tesouro.....R\$ 250.000,00**



## Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo  
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri/SP - CEP: 11.760-000  
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466  
Site: [www.itariri.sp.gov.br](http://www.itariri.sp.gov.br) E-mail: [prefeitura@itariri.sp.gov.br](mailto:prefeitura@itariri.sp.gov.br)

02.05-Fundo de Desenv. Educação Básica-Fundeb  
12.361.0003.102-Aquisição de Material Permanente  
Ficha: 73-4.4.90.52-Equipamentos e Materiais Permanente...R\$ 20.000,00  
75-4.4.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00  
79-3.1.90.96-Ressarcimento de Desp. Pessoal.....R\$ 60.000,00  
80-3.3.90.30-Material de Consumo.....R\$ 150.000,00  
87-4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00  
**Anulação Parcial Fonte 02- Fundeb.....R\$ 245.000,00**

02-06-Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0004.1004-Investimentos em Reformas  
Ficha: 95-4.4.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00  
97-4.4.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00  
111-3.3.90.39-Outros Serv. de Terc. PJ.....R\$ 50.000,00  
**Anulação Parcial Fonte 05- Federal.....R\$ 150.000,00**

Art. 4º - Ficam convalidados os valores da presente Lei com as peças de PPA Lei nº1847/ 13 de 27/09/13, Planejamento LDO nº 1956/16 de 06/06/2016, Art. 17, § 3º e LOA nº 1963/16 de 24/10/2016.

Art 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 11 de outubro de 2017

Dinamerico Gonçalves Peroni  
Prefeito Municipal